LEI N.º 1.153
DE 29 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 17ª Sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 034/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 8.410,25 (oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), necessários para atender as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.241.0014.2034.0000	Fortalecimento da Malha Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.800,00
Ficha 156		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.243.0014.2036.0000	Manutenção do Programa Ação Jovem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.800,00
Ficha 162		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.810,25
Ficha 172		
	VALOR	R$ 8.410,25

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com o repasse da Ampliação do Piso Salarial Paulista (Estadual).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE MAIO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal